



RESOLUÇÃO Nº. 002/2020-PBQ

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no dia 04/05/2020.
Fabiano Rodrigo de Assis,
Secretário.

Autoriza *ad referendum*, em caráter facultativo, a oferta de disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica de forma remota.

Considerando o Decreto n.º 4230 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;
Considerando o Decreto n.º 4258 de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;
Considerando a Portaria n.º 122/2020-GRE/UEM;
Considerando a aprovação *ad referendum*.

O PROF. DR. JURANDIR FERNANDO COMAR, COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA (PBQ), RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada, em caráter facultativo, a oferta de disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica de forma remota, via webconferência ou outra ferramenta de comunicação on-line, durante todo o período de necessidade de isolamento social devido à pandemia de Covid-19;

Art. 2º – Os docentes interessados em ofertar suas respectivas disciplinas de forma remota deverão reorganizar o cronograma das mesmas e comunicar a Secretaria do PBQ até 08/05/2020 pelo e-mail sec-pbq@uem.br.

Parágrafo 1º – A relação das disciplinas ofertadas de forma remota, bem como o respectivo cronograma, serão disponibilizados no site do PBQ (www.pbq.uem.br) até 08/05/2020, com início das atividades a partir de 09/05/2020.

Parágrafo 2º – Fica assegurado ao discente matriculado no 1º semestre/2020 o direito de cancelamento da matrícula em disciplina ofertada de forma remota;

Parágrafo 3º – A presença dos discentes deverá ser computada pelo docente responsável da disciplina, considerando a participação remota, via webconferência ou outra ferramenta de comunicação on-line.

Art. 3º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PBQ.

Art. 4ª – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de maio de 2020.

Prof. Dr. Jurandir Fernando Comar
Coordenador do PBQ